



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA-GERAL**

*Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79 - Poço - Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo
CEP 57.025-400 – Maceió/AL - Telefone:(82) 2122-3565 / 2122-3573 e-mail: corregedoria@mpal.mp.br*

10.2017.00000084-3

**RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA 19ª PROMOTORIA DE
JUSTIÇA DA CAPITAL**

EDITAL:

27/2017.

DIA/HORA:

03/05/2017, às 09:00 horas.

CIDADE:

Maceió-AL.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA:

19ª Promotoria de Justiça da Capital

ATRIBUIÇÕES DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Atribuições Judiciais e Extrajudiciais nos processos relativos a Fazenda Pública Estadual.

ENDEREÇO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA:

Edifício Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, Nº 79, bairro do Poço, CEP. 57.025-400, Maceió-Alagoas, Prédio Sede da PGJ., 1º Andar.

TERMOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA:

Não

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA TITULAR:

DRA. MARIA CECÍLIA PONTES CARNAÚBA

SUBSTITUTO(A) NATURAL:

DR. SIDRACK JOSE DO NASCIMENTO

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO NO ATO DA CORREIÇÃO:

DRA. MARIA CECÍLIA PONTES CARNAÚBA

ASSUNÇÃO NA UNIDADE

07/11/1997.

ACUMULAÇÕES DO(A) PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA, NOS ÚLTIMOS 06 (SEIS) MESES:

Não	
COLABORAÇÃO NOS TRABALHOS NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA NOS ÚLTIMOS 06 (SEIS) MESES:	
Não	
LICENÇAS E FÉRIAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES:	
Sim, no mês de outubro de 2016, e parcialmente no mês de março de 2017, esta última suspendida em razão de imperiosa necessidade dos serviços da Promotoria.	
ENDEREÇO DO(A) PROMOTOR(A):	
Rua Senador Rui Palmeira, Nº 707, Aptº 101, bairro Ponta Verde, Maceió-AL.	
DISTÂNCIA DA CAPITAL E TEMPO DO PERCURSO	
Prejudicado	
MEMBROS DA CORREGEDORIA:	E-MAIL
Lean Antônio Ferreira de Araújo (Corregedor-Geral)	corregedoria@mpal.mp.br
Vicente Felix Correia (Corregedor-Geral Substituto)	corregedoria@mpal.mp.br
Adriana Gomes Moreira dos Santos (Secretária-Geral)	corregedoria@mpal.mp.br
Humberto Henrique Bulhões B. P. Nunes (Assessor Técnico)	corregedoria@mpal.mp.br
Roberto Salomão do Nascimento (Assessor Técnico)	corregedoria@mpal.mp.br

De acordo com a Resolução CNMP nº149/2016, foram examinados os seguintes itens:

I – Verificação quantitativa da entrada e saída de processos judiciais, inquéritos policiais/termos circunstanciados de ocorrência e outros procedimentos administrativos por membro lotado na Unidade, no período a ser delimitado pelo Corregedor-Geral, o qual não deverá ser inferior a três meses;

Certidão do Cartório da 18ª Vara Cível da Capital, às fls., 18/19 do Questionário de Correição
--

II – Produção mensal de cada membro lotado na Unidade, bem como saldo remanescente:

Conforme o Relatório de Atuação

III- Fluxo de Trabalho SAJ/MP:

Analisando o fluxo de trabalho SAJ/MP da 19ª Promotoria de Justiça da Capital verificamos que consta vinte (20) Processos Judiciais pendentes, três (03) Notícias de Fato, dez (10) Procedimentos Preparatórios, trinta e nove (39) Inquéritos Cíveis Públicos, quatro (04) Procedimentos Administrativos, e houve ajuizamento de seis (06) Ações Cíveis Públicas; os procedimentos administrativos estão no prazo legal.

IV- Sistema de Protocolo/Registro:

Livros de Registro de Protocolos de Documentos Recebidos e Enviados, e SAJ/MP

V- Sistema de Arquivo:

Pastas na Forma Física e SAJ/MP

VI – Verificação qualitativa, por amostragem, das manifestações do membro lotado na Unidade:

PROCESSO Nº	Tipo	PRIZOS	REND (AUTENTIC ID)	REDEC ID	CONCEITO
0722733-31.2013.8.02.0001	Embargo de Declaração	Ativo	Boa	Adequada	MB
0723721-52.2013.8.02.0001	Mandado de Segurança	Ativo	Boa	Adequada	MB
0726701-35.2014.8.02.0001	Procedimento Ordinário	Ativo	Boa	Adequada	MB
0715800-08.2014.8.02.0001	Mandado de Segurança	Ativo	Boa	Adequada	MB
016604-39.2015.8.02.0001	Mandado de Segurança	Ativa	Boa	Adequada	MB
0709937-42.2012.8.02.0001	Ação Civil Pública	Julgada	Boa	Adequada	MB
0709970-61.2014.8.02.0001	Mandado de Segurança	Julgado	Boa	Adequada	MB
0710850-24.2012.8.02.0001	Procedimento Ordinário	Recurso	Boa	Adequada	MB
0707691-73.2012.8.02.0001	Ação Civil Pública	Julgada	Boa	Adequada	MB
0794484-32.2013.8.02.0001	Mandado de Segurança	Julgado	Boa	Adequada	MB

VII - Regularidade dos relatórios:

Relatório de atuação funcional - Res. CNMP nº 74/11	Sim.
Relatório de interceptação telefônica - Res. CNMP nº 36/09.	Prejudicado
Relatório de Inspeção nos Serviços de Acolhimento Institucional – Resolução CNMP nº 71/2011	Prejudicado
Relatório de Inspeção nas Unidades de Internação e Semiliberdade Resolução CNMP nº 67/2011 (atualmente só existe na Capital e no Município de Rio Largo)	Prejudicado
Relatório de Inspeção em Estabelecimentos Prisionais – Resolução CNMP nº 56/2010	Prejudicado
Outros	Prejudicado

VIII – Atendimento ao expediente interno e ao expediente forense:

Apenas quando convocada para audiências.

IX - Cumprimento dos prazos processuais:

Da análise do Relatório e Certidão, fornecidos pelo Cartório da 18ª Vara Cível da Capital, bem como verificando o fluxo de trabalho do SAJ/MP, constatamos que existem processos judiciais pendentes de impulso pelo Órgão Correicionado.

X – Existem Notícias de Fato, Protocolos Unificados, atendimentos, Procedimentos Preparatórios, Inquéritos Cíveis Públicos, Cartas Precatórias do MP ou Procedimentos Administrativos em trâmite na Promotoria de Justiça? Em caso afirmativo, quantos?

Sim, conforme o item III, Fluxo de Trabalho

XI – Regularidade no atendimento ao público externo:

Duas (02) por semana.

XII – Residência na unidade de lotação, ressalvadas as autorizações legais:

Sim, Rua Senador Rui Palmeira, Nº 707, Aptº 101, bairro Ponta Verde, Maceió-AL.

XIII – Avaliação do desempenho funcional, verificando-se, inclusive, a participação e a colaboração efetiva nas atividades da Unidade e produtividade do Promotor:

MB.

XIV – Estrutura física da Promotoria de Justiça:

Falta aparelho multifuncional para realização de tarefas de digitalização de documentos, aparelho de ar condicionado não atende o ambiente do setor; pintura da sala apresenta-se desgastada; alguns itens do mobiliário (notadamente as cadeiras) precisam ser substituídas; necessidade de substituição de três (03) computadores de mesa

XV – Mobiliário e equipamentos:

Computador/impressora	Sim (x)	Não ()
Condicionador de ar	Sim (x)	Não ()
Mobília completa (cadeiras/armários/mesa)	Sim (x)	Não ()
Telefone	Sim (x)	Não ()
Internet fixa	Sim (x)	Não ()
Internet móvel	Sim ()	Não (x)

XVI – A quem pertencem e qual o estado de funcionamento do mobiliário e equipamentos em geral:

Pertencem ao Ministério Público do Estado de Alagoas.

XVII – Recursos humanos:

Sim, Uma (01), Quadro dos Servidora do Ministério Público (Técnica) – , e Um (01) Estagiário da ESMPAL.

XVIII – Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente nos Municípios que integram a Comarca:

SIM ()	NÃO ()
Havendo Termos, discriminá-los: - Prejudicado.	

XIX – Conselhos Tutelares:

SIM ()	NÃO ()
Havendo Termos, discriminá-los: - Prejudicado.	

XX- Existe Serviço de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade nos Municípios que integram a Comarca?

Prejudicado.

XXI- Quais ações extrajudiciais e judiciais adotadas pela Promotoria de Justiça para a implementação?

Reuniões com Secretarias de Estado, Setran/AL, IMA; acompanhamento do resultado das obras de reforma das escolas estaduais, expedição de ofícios aos órgãos públicos estaduais; notificações as partes interessadas nos procedimentos extrajudiciais; audiências com entes públicos estaduais; acompanhamento de ações propostas; participação em audiências.

XXII- Existe Serviço de Acolhimento Institucional?

Prejudicado.

XXIII- Quais ações extrajudiciais e judiciais adotadas pela Promotoria para a implementação?

Implantação do Projeto “Fale Educação”, que visa a melhoria do ensino público estadual, nas escolas estaduais; encontrando-se o Projeto em sua 3ª Etapa: Interação Cidadania e Interação Ambiental, para implementação nas Escolas Estaduais.

XXIV- Conselho Municipal de Assistência Social:

SIM ()	NÃO ()
Havendo Termos, discriminá-los: - Prejudicado.	

XXV- Conselho Municipal de Saúde:

SIM ()	NÃO ()
Havendo Termos, discrimina-los:	
Prejudicado.	

XXVI – Outros Conselhos Municipais:

SIM ()	NÃO ()
Havendo Termos, discrimina-los:	
Prejudicado.	

XXVII – Participação nas reuniões desses Conselhos:

SIM ()	NÃO ()
Prejudicado.	

XXVIII – Exercício do magistério: carga horária semanal, Município de lotação, instituição de ensino e se leciona fora do Município (com certidão) e se tem autorização:

Não.

XXIX – Curso de pós-graduação:

Sim: Mestre em Direito Público pela Universidade Federal de Pernambuco.

XXX – Participação em Curso de Aperfeiçoamento, nos últimos 06 (seis) meses:

Não.

XXXI – Exerce a advocacia?

Não.

XXXII – O Promotor de Justiça responde ou respondeu a Procedimento de Natureza Disciplinar, nos últimos 05 (cinco) anos?

Sim.

XXXIII – Observações e sugestões do Representante Ministerial Correicionado:

Dotação de mais recursos humanos para o desenvolvimento das atividades meio (pessoal de apoio); utilização de uma forma de medição do trabalho do promotor com base em indicadores de produtividade, e benefício social do trabalho desenvolvido pelo promotor. Separar a medição do trabalho do promotor da medição dos trabalhos cartoriais; que muitas vezes são aferidos em virtude da falta de pessoal de apoio.

XXXIV - Orientações e providências solicitadas/requisitadas ao Promotor de Justiça no momento da Correição:

I- Recomendações: Que o Órgão Correicionado adote providências no sentido impulsionar os processos judiciais e extrajudiciais que estão com os prazos extrapolados, item III.

XXXV – Conclusões e providências a serem adotadas pela Corregedoria-Geral:

Deverá ser encaminhado cópia do presente Relatório de Correição Ordinária ao Promotor de Justiça correicionado e ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Maceió, 11 de maio de 2017.

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Corregedor-Geral do MP/AL

Humberto Henrique Bulhões B. P. Nunes
Assessor Técnico da CGMP/AL

Roberto Salomão do Nascimento
Assessor Técnico da CGMP/AL